



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Fazenda

Subsecretaria de Administração

## **TERMO ADITIVO Nº 036/2021**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E A EMPRESA R MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELI., QUE TEM POR OBJETO A RERRATIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato representado pelo **FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA** da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, com sede situada na Av. Presidente Vargas nº 670, 3º Andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 27.326.220/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Gestor do FAF, **LUIZ MARIO GOMES DE ALMEIRA JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 11121845-9, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.397-00, e a empresa **R MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELI.**, situada na Rua Idalina Pereira dos Santos, 67, sala 908, bairro Agrônômica, Florianópolis/SC, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.955.770/0001-74, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **GEAN RICARDO MORAES**, brasileiro, divorciado, empresário, cédula de identidade nº 2996706, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 016.169.099-86, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 188, Apto 403, CEP: 89802-230 Centro, Chapecó, Santa Catarina, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 022/2017**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **E-04/056/133/2017** e no edital de licitação nº **018/2016**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento:

1. a rerratificação da qualificação da Contratada, consubstanciada na modificação de sua razão social;

2. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2017, relativo à prestação de serviços contínuos de Agência de Viagens, consistindo em: reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional; reserva em hotéis e reserva de aluguel de veículos no Brasil e exterior; reserva de afretamento de aeronaves no Brasil e exterior; emissão de seguro de assistência em viagem internacional; e demais serviços correlatos, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com a descrição contida no Termo de referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preço (Anexo III), ambas partes integrantes do documento Editalício de Pregão Eletrônico SRP nº 18/2016, com, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 1993 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato.

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor	Quantidade	Valor Total R\$
1	Prestação de serviço de agenciamento de viagens com o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação, endosso e entrega dos bilhetes de passagens com reserva de hotéis e serviços correlatos. Código do Item:0109.001.0001. ID 55869	TAXA DE TRANSAÇÃO	R\$ 0,00 (ZERO REAIS)	875 UNIDADES	R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de **26/11/2021**, dando-se ao contrato o prazo total de **60 (sessenta) meses**.

**PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA manifesta a sua concordância com a resolução do contrato antes do término do prazo ora pactuado, devendo, para tanto, ser comunicada pela CONTRATANTE com antecedência de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer direito a ressarcimento, indenização ou qualquer outro tipo de compensação.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2021**, assim classificados:

**Natureza das Despesas: 3390**

**Fonte de Recurso: 100**

**Programa de Trabalho: 04.123. 0002. 2453**

**Nota de Empenho: 2021NE00152**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor estimado total de **R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)**, sendo efetuado conforme cada transação realizada, diretamente na conta corrente nº **168372-1**, agência **3161**, de titularidade da **CONTRATADA**, no Banco Bradesco.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RENÚNCIA AO REAJUSTE:**

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual relativa ao período de **09/11/2020 à 08/11/2021**, cujos efeitos vigorariam até **25/11/2022**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:**

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA:**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **26/11/2021 a 25/11/2022**, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO:**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA NONA- PUBLICAÇÃO E CONTROLE:**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
LUIZ MARIO GOMES DE ALMEIRA JUNIOR

R MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELI.  
GEAN RICARDO MORAES

TESTEMUNHAS:

Rio de Janeiro, 25 novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Gean Ricardo Moraes, Usuário Externo**, em 25/11/2021, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Mário Gomes de Almeida Júnior, Auditor Fiscal**, em 25/11/2021, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Ferreira Soeiro, Assistente II**, em 25/11/2021, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Porciúncula Barradas, Assistente**, em 25/11/2021, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **25373490** e o código CRC **9927F701**.